



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 200, DE 2008

Requeremos em conformidade com o art. nº 145, do Regimento Interno, conjugado com o art. 58, da Constituição Federal, a criação de uma comissão parlamentar de inquérito, composta de 7 membros e igual número de suplentes, com o objetivo de investigar e apurar a utilização da internet para a prática de crimes de “pedofilia”, bem como a relação desses crimes com o crime organizado, com a duração de 120 dias, estimando-se em R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) os recursos necessários ao desempenho de suas atividades.

Justificativa

A pedofilia é um transtorno da sexualidade, um padrão de comportamento sexual anormal observado em todas as classes sociais, raças e níveis educacionais.

Difícil de ser tratada, pois tanto o abusador quanto o abusado demandam tratamento intensivo e longo, que além de dividir famílias – alguns acusam o abusador, enquanto outros creditam a prática parafilica à própria vítima – implicam gastos governamentais (não apenas com o tratamento psiquiátrico, mas também físico, em consequência, muitas vezes, do espancamento associado à prática sexual) e prejuízos de ordem comportamental, devido à irreparável separação da criança do seio familiar.

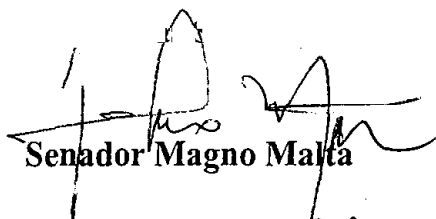
Via de regra, a criança chegará à fase adulta com consequências emocionais gravíssimas, tornando-se deprimida, insegura, com problemas de relacionamento íntimo.

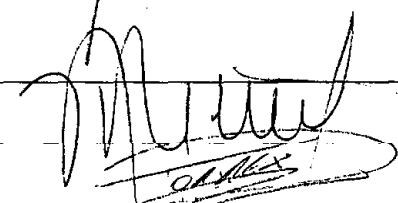
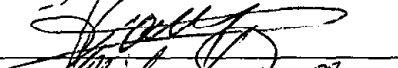
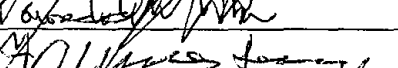
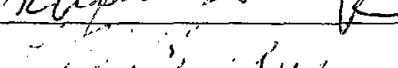
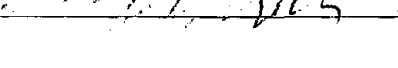
Cotidianamente, a imprensa noticia casos isolados, que tornar-se-iam inviáveis de serem analisados numa comissão parlamentar de inquérito. Todavia, a operação da Polícia Federal deflagrada no dia 20 de dezembro do corrente, intitulada Operação Carrossel, cujo objetivo é reprimir a prática da pedofilia na rede mundial de computadores e que

abará 14 Estados da Federação e o Distrito Federal, o que consubstancia a maior operação dessa natureza já realizada no País e que constitui objeto da CPI ora proposta, haja vista a melhor condição de investigação e sistematização de dados.

À partir dos resultados da operação referida, aparecerão imagens e informações que, com certeza, chocarão a sociedade brasileira, mas que, concomitantemente, constituirão subsídios para despertar a maior atenção dos órgãos governamentais para que seja aprimorada a legislação pertinente, e também meios para educar e prevenir a sociedade sobre essa sórdida prática que é a pedofilia.

Sala das Sessões, 4 de março de 2008.


Senador Magno Malta

1	SEN VICENTE CLAUDIO	
2	DEMOSTENES TORRES	
3	WOLFFSON STONE	
4	PAULO PAIM	
5	RENATO CASAGRANDE	
6	ROMEO TUMA	
7	Daniel do Amaral Gomes	
8	Alex M	DAULO DUBOIS
9	FELIX EROBIN	
10	MAO SANT	
11	EDUARDO SUBICY	

12	Jose Nery	Augusto Botelho
13	Jose Nery	JOSE NERY
14	Jose Nery	Jonas Pinheiro
15	Jose Nery	João Pinheiro Sérgio Zambiasi
16	Jose Nery	Medeiros
17	Jose Nery	Carlos
18	Jose Nery	Pedro Simon
19	Jose Nery	GERALDO MESSUTA JR.
20	Jose Nery	Blm. ARAÚJO.
21	Jose Nery	JAN/6/82
22	Jose Nery	Efraim
23	Jose Nery	Lyell
24	Jose Nery	Jarbas Vasconcelos
25	Jose Nery	Rosalba Cardini
26	Jose Nery	Mozarildo Cavalcanti
27	Jose Nery	MARCO MAGIEL

Comissão Parlamentar de Inquérito - SF **Proporcionalidade partidária**

Membros do Senado = 81
Membros da Comissão = 5
Quociente = 16,200

	Bancada	Quociente Partidário	Lugares	Ajuste pela maior fração		Vagas
				Fração	Ordem	
Minoria (DEM-PSDB) *	28	1,728	1	0,728	1º	2
Bloco de Apoio ao Governo (PT-PR-PSB-PCdoB-PP-PRB) *	21	1,296	1	0,296	4º	1
Maioria (PMDB)	19	1,173	1	0,173	5º	1
PTB	7	0,432	0	0,432	2º	1
PDT	5	0,309	0	0,309	3º	0
PSOL	1	0,062	0	0,062	6º	0
TOTAL	81		3			5

* Composição dos blocos partidários:

- Minoria (28): DEM (15) e PSDB (13).

- Bloco de Apoio ao Governo (21): PT (12), PR (4), PSB (2), PCdoB (1), PP (1) e PRB (1).